Resolução nº 01/2023 do EPQB/UFRJ

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar instruções para elaboração de plano didático para o doutorado:

- Art. 1. Os candidatos ao doutorado deverão indicar no seu plano didático, a relação de pelo menos 6 (seis) disciplinas (a critério de seu professor orientador), das quais, deverão cursar pelo menos 4 disciplinas para a obtenção de pelo menos 36 créditos no total, considerando o aproveitamento dos 24 créditos obtidos no mestrado.
- Art. 2. De acordo com a formação em nível de Graduação e de Mestrado, os alunos estarão sujeitos a cursar diferentes disciplinas obrigatórias e eletivas para completar os 36 créditos exigidos no Regulamento do Programa, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Número de disciplinas obrigatórias e eletivas para o curso de doutorado em função da formação do aluno.

Graduação	Mestrado	Disciplinas no Doutorado		
-		Obrigatórias	Eletivas*	Total
Todos os cursos	EPQB ou Engenharia Química			
Engenharias Química Industrial Química	Engenharias, exceto EPQB ou Engenharia Química	0	4	4
Outros cursos (que não engenharias, química industrial ou química) Engenharias Química Industrial Química	Engenharias, exceto EPQB ou Engenharia Química Outros cursos de mestrado (que não em engenharias)	1 disciplina do pilar "Matemática" + 1 disciplina da linha de pesquisa do doutorado (vide grade de disciplinas do mestrado)	2	4**
Outros cursos (que não engenharias, química industrial ou química)	Outros cursos de mestrado (que não em engenharias)	1 disciplina do pilar "Matemática" + 1 disciplina do pilar "Fundamentos" OU "Processos" + 1 disciplina da linha de pesquisa do doutorado (vide grade de disciplinas do mestrado)	2	5***

^{*} Assumindo que foram reconhecidos 24 créditos de mestrado pela Comissão de Seleção. Caso contrário, o aluno deverá cursar mais disciplinas de modo a somar 36 créditos no total (mestrado + doutorado)..

^{**} A depender da formação do aluno, mais obrigatórias podem ser necessárias para adequar a formação pelo EPQB, perfazendo mais de 12 créditos no doutorado.

^{***} O aluno pode indicar se deseja abater alguma(s) disciplina(s) cursada(s) no mestrado por alguma das obrigatórias, reduzindo o total de disciplinas a serem cursadas. A Comissão de Seleção avaliará caso a caso e relatará sua decisão no parecer do plano didático.

Art. 3. A escolha das disciplinas deve respeitar:

- I. O aluno poderá cursar até 02 (duas) disciplinas de 3 créditos do conjunto das disciplinas propostas no plano didático com os seus orientadores, desde que uma delas não seja Tópicos Especiais ou disciplina com turma fechada para os seus próprios alunos.
- II. O aluno poderá incluir em seu plano didático apenas 01 (uma) disciplina externa ao EPQB. III. O aluno NÃO poderá incluir em seu plano didático qualquer disciplina da grade modular de qualquer curso de mestrado profissional.

Art. 4. Disposições finais:

- I. As disciplinas EQO707-Metodologia Científica e EQB806-Escrita científica de artigos internacionais não conferem crédito, porém são obrigatórias para o doutorado, se o aluno não a(s) tiver cursado durante o mestrado. Dessa forma, essas disciplinas não substituem uma das 4 obrigatórias para formação do doutorado. Elas são disciplinas adicionais obrigatórias, apesar de não fazerem parte do plano didático e não deverem ser indicadas no mesmo.
- II. O aluno deverá seguir o plano didático aprovado no momento de sua admissão no programa. III. O aluno terá um período máximo de um ano, a partir de sua matrícula no EPQB, para alterar seu plano didático, com a devida justificativa.
- IV. Qualquer alteração deverá ser aprovada pela Comissão Discente do EPQB antes de cursar a disciplina.

Aprovada na 433º reunião do Colegiado em 09/05/2023